

REGULAMENTO DA CAMPANHA “REMATRÍCULA 2022/1”

I - DA CAMPANHA

O GRUPO FASIFE EDUCACIONAL, que conta em sua composição com as seguintes instituições (unidades):

1. **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFASIFE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.939.776/0001-10, com sede a Rua Carine nº 11 Bairro Residencial Florença, localizada no município de Sinop MT, e **SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA**, cujo nome fantasia é FASIP – Faculdade de Sinop, portadora do CNPJ nº 04.051.404/0001-65 com sede à Avenida Magda Pissinatti, Bairro Jardim Florença, Sinop/MT;

2. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.517.109/0001-01, com sede a Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 133, CPA I, localizada no município de Cuiabá MT, e **INSTITUTO DE ENSINO UNIFASIFE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.517.084/0001-38, com sede a Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 133, CPA I, localizada no município de Cuiabá MT, cujo nome fantasia é FACULDADE FASIFE CPA;

3. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE**, cujo nome fantasia é FASIFE RONDONÓPOLIS, portadora do CNPJ nº 17.517,109/0001- 01 com sede à Rua Arthur de Almeida, Bairro, Parque Sagrada Família nº 64, Rondonópolis/MT;

4. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE**, cujo nome fantasia é FASIFE – Faculdade de Sorriso, portadora do CNPJ nº 17.517.109/0001-0;

5. **INSTITUTO DE ENSINO PRIMAVERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.777.390/0001-34, com polo na Avenida Campo Grande, nº 1238, Centro, localizada no município de Primavera do Leste MT,

lançam a Campanha “**REMATRÍCULA 2022/1** tendo como objetivo principal, proporcionar aos veteranos a possibilidade de ganhar 1 Iphone 12, mediante sorteio aos alunos que efetivarem a matrícula até a data estipulada nesse regulamento.

- a. Esta campanha não é cumulativa ou vinculada com nenhum outro programa de desconto ou financiamento da própria instituição ou governamental.
 - b. A matrícula precisa estar finalizada até a data limite estabelecida.
 - c. Somente serão beneficiados neste programa, **os veteranos** no ensino superior, que efetivarem sua matrícula para o período letivo 2022/1, independente da forma de pagamento (BOLETO, CARTÃO, CHEQUE, FIES, PROUNI, BOLSA, PERMUTA).
-

- d. Ao efetivar a rematrícula com assinatura dos adendos e cumprindo com os requisitos de cada uma das modalidades de pagamento, o acadêmico estará automaticamente concorrendo ao sorteio.

II - DO PRÊMIO

Cláusula 1ª: O prêmio destinado ao acadêmico sorteado que preencher os requisitos do presente regulamento será **1 IPHONE 12 (128g)**.

Parágrafo único: Ao ganhador será entregue o aparelho, não sendo possível converter o prêmio em dinheiro ou outro item.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 2ª: Participarão automaticamente da CAMPANHA “**REMATRÍCULA 2022/1** todos os **acadêmicos veteranos que efetivarem a rematrícula até o dia 20/12/2021 às 21:30h**.”

Parágrafo primeiro: Ao finalizar a rematrícula, o acadêmico estará concorrendo, sem a necessidade de preenchimento de requerimento.

Parágrafo segundo: Não poderão participar da CAMPANHA, alunos que tenham efetuado matrícula para ingressar em 2022/1, apenas alunos que já estejam em curso, ou seja, que tenham efetivamente cursado o período letivo 2021/2.

Cláusula 3ª: Para participar, **é necessário que o acadêmico efetive a assinatura dos adendos de rematrícula 2022/1 e 2022/2, que podem ser emitidos em seu portal acadêmico e entregues na secretaria de sua unidade, ou assinados diretamente na secretaria de sua unidade, e efetive a finalização de sua rematrícula de acordo com sua modalidade de pagamento.**

Parágrafo primeiro: Além dos adendos acima descritos, os alunos que utilizam a modalidade boleto, cheque, cartão, dinheiro, deverão efetivamente ter finalizado sua rematrícula mediante procedimento junto à tesouraria de sua unidade.

Parágrafo segundo: Além dos adendos acima descritos, alunos que possuem permuta ou bolsa de estudos, deverão finalizar a assinatura dos respectivos termos junto ao Departamento Comercial.

Parágrafo terceiro: Além dos adendos acima descritos, alunos que possuem Prouni devem efetivar conforme regras do Prouni, o requerimento de renovação de bolsa, juntamente com o histórico acadêmico constando todas as notas lançadas e comprovantes de renda.

Parágrafo quarto: Além dos adendos acima descritos, alunos que possuem FIES devem estar com os aditamentos anteriores regularizados e caso esteja aberto o aditamento 2022/1, devem efetivar a finalização da renovação conforme regras do FIES.

Cláusula 4ª: Os acadêmicos que não finalizarem a rematrícula dentro do período estipulado ou que não preencherem todos os requisitos acima descritos, não estarão concorrendo ao sorteio.

IV - DO SORTEIO

Cláusula 5ª: O sorteio do prêmio será realizado dia 20/01/2022 às 17h, ao vivo, pelo Instagram da Unifasipe (@unifasipe), sendo informado o ganhador.

Parágrafo primeiro: Para retirada do prêmio, o ganhador deverá comparecer na unidade Florença portando documento oficial com foto, autorizando desde já o uso de sua imagem e voz para divulgação.

Cláusula 6ª: Este regulamento está disponível no **site www.fasipe.com.br**

Sinop/MT, 01 de dezembro de 2021.

GRUPO FASIPE EDUCACIONAL
PROMOVENTE
Departamento Comercial
